



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.559/2024 – Em 27 de junho de 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia - FUSSEC.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e especialmente atendendo ao que dispõe a Lei nº 486/83 de 09 de setembro de 1983 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia, os seguintes membros:

I – representantes de entidades sociais e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais do Município:

a) *Gislaine Estevam Hiromoto* *RG: 43.238.732-8*

II – representantes de entidades religiosas:

a) *Fabiana dos Santos Guimarães Pontes* *RG: 24.820.581-X*

b) *Daiane Cardoso Mendonça dos Reis* *CPF: 358.634.518-66*

III – representantes de entidades sociais ou clubes de serviço do Município:

a) *José Benito Ouvina Leiro* *RG: 13.435.129-0*

b) *Irani Franco Ângulo Weissenberg* *RG: 17.460.248-0*

IV – representante de órgão de Serviço Social do Município:

a) *Giselda dos Santos* *RG: 19.903.872-7*

V – representante dos empregadores:

a) *Luis Carlos dos Reis* *RG: 13.767.923*

VI – representantes de movimentos sociais ou associação de bairros:

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.559/2024)

a) Aline Pontes Batista *CPF: 439.269.948-00*

VII – representante dos pescadores:

a) Adevanil Xavier Junior *CPF: 430.406.148-86*

b) Edilio Jose de Oliveira *CPF: 154.295.708-77*

Art. 2º Preside o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia - FUSSEC, a Senhora Camila Carriel da Silva, RG. 40.723.753-7, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº 486 de 09 de setembro de 1983.

Art. 3º O mandato dos membros do presente Conselho Deliberativo será de dois anos, renovável a convite do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O mandato dos membros do conselho de que trata este Decreto será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 957 de 23 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de junho de 2024.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135